



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 3711– 24/09/2012**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.500 de 06/06/2012,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.123.1231.036.3190.11

Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.3612.045.3190.16

Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02.08.15.452.4525.067.3190.11

Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

02.08.17.512.5123.072.3190.11

Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

**SOMA:.....R\$ 5.000,00**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.241.2412.152.3390.30

Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.3190.16

Aplicações Diretas.....R\$ 1.500,00

### CONTROLE INTERNO

02.12.04.122.1251.184.3190.11

Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

02.12.04.122.1251.184.3190.16

Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

**SOMA:.....R\$ 6.000,00**

**TOTAL GERAL :.....R\$ 19.500,00**

**Art. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.15.451.4512.078.3190.16

Aplicações Diretas.....R\$ 17.500,00

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

. 02.10.08241.2412.133.4490.51

Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

**TOTAL GERAL :.....R\$ 19.500,00**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de setembro de 2012.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.711 de 24/09/2012, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.500/12.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 24 de setembro de 2012.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal